



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.859, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, incluindo no programa “2009 – INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2015.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2009 – INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS	1.466 – Finalização Revitalização do Pontalete - Conv.690/2009	1.111.459,20
TOTAL			1.111.459,20

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.557, de 06 de agosto de 2014, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2015, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2015.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 1.111.459,20 (um milhão, cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) de acordo com o art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.466	Finalização Revitalização do Pontalete - Conv.690/2009	
Conta	44.90.51	Obras e Instalações fonte SETOP.	1.042.824,91



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Econômica			
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações fonte SETOP	68.634,29

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro da conta específica do convênio 690/2009, c/c 99-3- Caixa Federal no valor de R\$1.042.824,91 e o excesso de arrecadação na fonte 124 do TCE MG no valor de R\$68.634,29, conforme art. 43, §1º, incisos I, II da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 01 de dezembro de 2015.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADOR-GERAL

GISELLE OLIVEIRA AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JOSÉ ROMÃO OLIVEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS